COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### **Parecer n° 29 – 04/09/2025**

**Projeto de Lei Complementar Nº 6/2025-E**, de 22/08/2025, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

O presente Projeto de Lei **“Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |
| --- |
| MATEUS TARABORELLI FOINAPRESIDENTE CPEC |
| **DIEGO GOUVEIA DA COSTA**MEMBRO CPEC | **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**MEMBRO CPEC |